

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1541/2009

LIDO

Em 12 / 05 / 09

17325-87

Assessoria de Planário

## REQUERIMENTO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e (Do Dep. Chico Leite) em seguida à Presidência:

enviada à Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 12 / 05 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

Requer informações do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito - Detran, sobre os Processos n. 055.008627/2004 e 055.004637/2009 e aditamento n. 06/2009 ao Convênio de Cooperação Mútua n. 08/2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, informações do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito - DETRAN:

- 1) Que detalhe os fundamentos do contrato Detran/Associação ds empresas revendedoras de veículos do Distrito Federal - AGENCIAUTO-DF;
- 2) Que forneça cópia dos processos n. 055.008627/2004 e 055.004637/2009 e aditamento n. 06/2009 ao Convênio de Cooperação Mútua n. 08/2004, para análise desta Casa.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06-PLI-2009 16-10

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

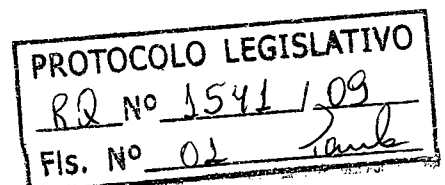
Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no



prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
DEPUTADO CHICO LEITE  
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1541/09
Fis. Nº 02 Paulo

# ◆ Contrato DETRAN X AGENCIAUTO

**De:** sindicato dos servidores do detran  
**Para:** Fábio F. M. ,lenicunha@yahoo.com.br ,Romulo Felix  
**Assunto:** Contrato DETRAN X AGENCIAUTO  
**Data:** 29/04/2009 10:41

Publicado no DODF do dia 27.04

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a Associação das Empresas Revendedoras de Veículos do Distrito Federal - AGENCIAUTO-DF - Processo 055.008627/ 2004 e 055.004637/ 2009 – Aditamento nº 06/ 2009 ao Convênio de Cooperação Mútua nº 08/ 2004. Objeto: Alterar a Cláusula 2 do Convênio 08/ 2004, que passa a ter a seguinte redação: “O presente Convênio tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes no sentido de viabilizar o atendimento aos usuários do DETRAN/ DF na Cidade do Automóvel, para realização de vistoria veicular, bem como para realização de todo e qualquer atendimento relacionado tanto a registro e licenciamento de veículos comercializados nas lojas filiadas à AGENCIAUTO, como para qualquer outro usuário, sem qualquer ônus para o DETRAN/ DF, na sede da Associação, DF, na Cidade do Automóvel.” Data da Assinatura: 01 de Abril de 2009 - Assinam: Jose Cezar de Araujo Caldas e Sérgio Lúcio Silva Andrade. Executor do Contrato: Diretor da DIRAU.

--  
SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF SRTVN 702 CONJUNTO P ALA A SALA  
2083 ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER 61-33287141

